

De todos os santos a *Lúcifer*: uma história do tráfico e de traficantes depois do fim do tráfico.¹

Walter Luiz Pereira²

Nos longos anos do tráfico negreiro os nomes das embarcações registravam uma variedade de títulos que, segundo Jaime Rodrigues, expressava as diversas formas de manifestações da cultura dos homens do mar. Os que tinham algum significado religioso, na sua maioria, consagravam os santos da Igreja católica, os nomes mais requisitados nos tumbeiros. Mas nem só os santos batizavam esses navios que uniam as margens do Atlântico. *Lúcifer* também. Inscrito na proa de um barco essa identificação destoava por ser bastante incomum entre àqueles nomes listados por Rodrigues³. A concepção cristã do avesso do paraíso ao ser estampada no casco de navios negreiros, tentava, por certo, reproduzir os cenários de horror das viagens destinadas ao *infame comércio*. *Lúcifer* era o nome de um bergantim brasileiro que navegava pelo Oceano Atlântico nos anos finais do tráfico de escravos e que atingido por *inúmeros contratempos* na costa da África, quando de sua viagem a Zanzibar, foi obrigado a retornar quando tentava ultrapassar o Cabo da Boa Esperança. Seu porto de retorno ao Brasil foi Cabo Frio. A embarcação foi recebida por José Gonçalves da Silva. Coincidência ou não, algum tempo depois o traficante fluminense viveria seu próprio inferno terrestre.

Negociantes de grosso trato, *homens de grossa aventura*⁴, comerciantes, capitalistas. Sob essas várias designações, escondia-se a força política e econômica daqueles que ainda acumulavam riquezas com o tráfico de africanos para o Brasil, nos primeiros anos da segunda metade do século XIX. O jogo bruto do governo imperial para por fim ao contrabando e a pirataria, submetido às duras pressões da Inglaterra, surtiria efeito completamente, cinco ou seis anos depois da lei de Setembro de 1850. A

¹ Apresentado na reunião do grupo de estudos do Laboratório de História Econômica – POLIS, do Departamento de História, da Universidade Federal Fluminense, em 23 de outubro de 2009, esse texto é o primeiro esboço de uma pesquisa sobre o tráfico e traficantes de escravos no litoral norte do Rio de Janeiro, entre 1850 e 1860. As primeiras referências são feitas a José Gonçalves da Silva, negociante estabelecido em Cabo Frio e na Corte.

² Professor Adjunto de História Econômica do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, da Universidade Federal Fluminense – Campos dos Goytacazes.

³ RODRIGUES, Jaime. *De costa a costa: escravos, marinheiros, intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro*. São Paulo, Companhia das Letras, 2005.

_____ *O infame Comércio*. Campinas, Unicamp, 2000.

⁴ Referência ao título do livro do historiador João Luiz Fragoso.

questão do tráfico após o fim do tráfico é um tema pelo qual perpassa os contornos do esquecimento na historiografia brasileira. Empreendedores múltiplos, para além do comércio ilegal de africanos, os traficantes constituíam redes de relacionamento social dentro e fora do estado. Mas, também, é possível identificar certa fragilidade dessas redes depois da lei do fim do tráfico, no propósito de manter os privilégios e demais interesses. Jaime Rodrigues reforça a idéia de que há um desconhecimento a respeito desses agentes, por estarem excluídos da análise historiográfica, notadamente para o período pós-50. O caso de José Gonçalves da Silva indica que para além de tratar-se de um grupo não homogêneo, como sustenta esse autor, o destino dos negócios que envolviam traficantes parece ter tido colorações distintas. Atipicamente ou não, Gonçalves não foi desterrado, mas, também, atipicamente ou não, teve confiscado seus que supostamente relacionados ao tráfico. Por que motivos, certas sanções previstas na lei de setembro de 1850 deixariam ou não de serem aplicadas aos senhores do tráfico? Que interesse políticos ou econômicos balizavam essas decisões, ou a história de cada traficante? Ainda necessitamos buscar os indícios e vestígios que perpassam pelas relações sociais vividas por esses negociantes, sem deixar de levar em conta que o tráfico também cultivava uma rede de silêncios.

No caso das penalidades aplicadas aos traficantes após 1850, a mais grave parece ter sido o desterro, de acordo com Jaime Rodrigues⁵ e Luis Henrique Dias Tavares⁶. Teriam sido expulsos do país Vitório Emanuel Paretto (1851); Manoel Pinto da Fonseca, José Bernardino de Sá e Thomaz da Costa Ramos – o Maneta (1852); e Antônio Avellar (1853). Qual o destino do patrimônio e dos capitais político e econômico, desses homens? Alguns puderam retornar como forma de estimular a reprodução de suas fortunas, especula Jaime Rodrigues. Após 1850, os casos de envolvimento no tráfico eram julgados em tribunais especiais como a Auditoria Geral da Marinha, em primeira instância e o Conselho de Estado, em segunda instância, como recursos político. Há ainda o registro de outros traficantes fluminenses, que tiveram atuação nesse período, para os quais não há indicativo de punição, nomes mencionados pelos autores acima, além de outros que aparecem listados por João Oscar⁷: Faustino Pereira Oliveira, Vicente Espíndola, Nicolau Ventura, Bernardino Pereira Faria Aguiar, Manoel de Souza Guimarães, José Luiz Lopes Trindade (José do Perú), José Gonçalves

⁵ RODRIGUES, Jaime. *Op. Cit.*

⁶ TAVARES, Luis Henrique Dias. *Comercio proibido de escravos*. São Paulo, Atica, 1988.

⁷ OSCAR, João. *Escravidão e engenhos: Campos, São João da Barra, Macaé e São Fidelis*. Rio de Janeiro, Achiamé, 1985.

da Graça, José Antônio de Brito, Joaquim de Abreu da Silva Braga, Manoel Soares, Luiz Mendes Ribeiro, Joaquim Ferramenta, José de Souza Velho, Francisco Domingues Araújo, Aurélio José da Silva Quintaes e Dulfo Desidério da Silva Maya Pessanha.

Negociante, “traficante”.

No curso do mês de outubro de 1851 foi lançado pela tipografia do *Diário do Rio de Janeiro*, um *Libello ao Público*⁸ (auto de defesa), para denunciar crimes ocorridos em Cabo Frio, no litoral norte da Província do Rio de Janeiro, no primeiro mês daquele mesmo ano. O negociante, homem de grosso trato, fortuna local, traficante, contrabandista, José Gonçalves da Silva, influente na cidade de Cabo Frio e na Corte, denunciara que fora tratado como uma *fera indômita*, submetida ao chicote por *altos facínoras* que dominavam a Província. Gonçalves fora subtraído de seus armazéns, de seu barracão, de seu trapiche, de seus demais bens, incluindo escravos. Por fim, tudo lhe fora confiscado e em parte destruído, por suas supostas ligações com práticas ilícitas de comércio, pelo trato de africanos. Sentindo-se abatido, Gonçalves julgava-se pelo *Libello*, isento de toda a culpa e iniciava a partir daí um verdadeiro calvário para reconquistar seus bens, depois de julgada a sua inocência no processo criminal. A partir do *Libello*, foram mais quinze anos de publicações recorrentes das *Cartas à Nação*, em que na maioria das vezes insistia em reafirmar a sua inocência, de forma contundente, engrossando as acusações contra Euzébio de Queiroz, responsabilizando-o pelos seus infortúnios.

Seu drama começaria em 20 de janeiro de 1851, quando suas propriedades foram invadidas por policiais vindos da Corte, em companhia de soldados da Marinha Imperial, liderados por Bernardo Augusto Nascentes Azambuja, chefe interino de polícia da Província do Rio de Janeiro, que teria causado *graves prejuízos a esse cidadão brasileiro, não se sabe por que crime*. O vapor *D. Affonso*, deslocou-se até Cabo Frio, equipado com sessenta praças de imperiais marinheiros e sessenta policiais. O chefe de polícia trazia em mãos uma portaria do Ministro da Justiça, e por meio *dessa força* se dispunha a *assaltar, destruir e saquear* os bens de José Gonçalves. Assim foi feito por Azambuja, ao invadir suas propriedades, arrombar as gavetas, devassar os segredos de família, tudo isso à *mão armada*. Seus bens haviam sido confiscados por

⁸ *Acontecimentos em Cabo Frio – Libello ao Público*. Rio de Janeiro, Typografia do Diário do Rio de Janeiro, 1851. 45 p.

determinação da *hydra de cem cabeças que ameaça devorar tudo e a todos*, referindo-se claramente ao Ministro da Justiça, Eusébio de Queiroz Coutinho Mattoso da Câmara, quem determinou a caçada implacável ao traficante de Cabo Frio.

José Gonçalves da Silva era português da cidade do Porto, tendo chegado ao Rio de Janeiro, em 1813. Arrumou-se como caixeiro viajante na Rua do Ouvidor nº. 49, na casa de Antônio Pinto Pereira Guimarães, de quem posteriormente comprou o estabelecimento. Casou-se, em 12 de setembro de 1829, com Ana Francisco Moreira, natural do Rio de Janeiro, na capela de São Cristóvão, na Corte. Ana Francisca faleceu na mesma cidade, de tuberculose pulmonar, em 11 de junho de 1856. O casal teve três filhos: Augusto Moreira da Silva, morador em Coimbra, onde estudava Direito; Ana Moreira da Silva, moradora em Araruama, casada com Antônio Antunes Moreira, que se tornou o único inventariante dos bens do casal, após a morte de sua sogra, em função do afastamento do sogro José Gonçalves da Silva, por determinação judicial; e Felix Moreira da Silva (falecido), pai de três netos de Gonçalves. Condecorado por D. Pedro I por sua atuação na *Revolta da Artilharia*, por atuar ao lado do governo, quando soldados da Marinha se sublevaram, em outubro de 1831, ano da abdicação do Imperador, no assalto a fortaleza da Ilha das Cobras. O negociante, que fora soldado da Imperial Guarda de Honra do mesmo monarca, adquirira algumas regalias por tal. Além dos títulos de Comendador e Cavaleiro da Ordem de Cristo, foi merecedor de muitas condecorações de Pedro I, com quem lutou pela emancipação política do Brasil, se livrara da prisão depois dos episódios de 1850, por conta de tais privilégios. Astuto no trato com as autoridades, Gonçalves ao fugir da prisão em Cabo Frio, no dia 15 de fevereiro de 1851, foi para Niterói, escoltado por alguns homens, pois foi preciso ir *por terra, andando de noite, por causa dos assassinos que meus inimigos tinham posto pelas estradas*. Sabemos desses detalhes, porque suas ações se traduziam em gastos que o traficante pleiteava serem lançados em despesas correntes, quando do inventário *pós-mortem* de sua esposa. Homem de grandes posses, sua fuga foi facilitada pelo carcereiro da cadeia de Cabo Frio, José Narciso Cruz, que teria recebido 600\$000, por tal tarefa, além de não ter cumprido a ordem do juiz local, que mandara encarcerar Gonçalves na *enchova, carregado a ferros*. Ao que consta sua escapada estava relacionada ao temor de ser morto em Cabo Frio, pois ao chegar a Niterói, entregara-se ao Estado Maior da Polícia, onde permaneceu durante três meses, para depois

apresentar-se ao Tribunal do Júri daquela localidade, onde seria inocentado no processo penal que lhe movera o Estado, por envolvimento no tráfico de africanos.

Havia mais de uma dezena de anos que Gonçalves estava desprovido dos rendimentos de suas propriedades abandonadas ou em ruínas. O montante do prejuízo anual, só na sua fazenda, segundo o negociante chegava a 12.000\$000. Os escravos deixados na propriedade rural de Cabo Frio, de sessenta estavam reduzidos a vinte e dois, *das cabeças de gado vacum, muar e cavalar só pude contar 200*. Os trapiches, envolvidos no comércio de navegação costeira, *mudaram-se para as repartições do estado*, numa alusão aos bens confiscados levados para o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. *Há doze anos peço justiça, há doze anos escarnecem da minha desgraça.*⁹ Gonçalves responsabilizava o Estado por seus prejuízos totais da ordem de 850:903\$040. Pelas mercadorias depositadas no trapiche, posteriormente confiscadas os valores chegavam a 234:538\$000; por prejuízos causados à fazenda de Baía Formosa, em Armação dos Búzios, 193:306\$000; por rendimentos não auferidos da mesma fazenda, do qual tirava sua subsistência: 12.000\$000, perfazendo um total de 144.000\$000, em doze anos; por rendimentos do trapiche, 54:000\$000; juros de 625.664\$000, pelo desembolso de seus recursos próprios que estava utilizando há doze anos, segundo o valor real, a razão de seis por cento ao ano, no total de 225:219\$040. José Gonçalves apresentava ao Império, *o saldo que até hoje está me devendo o governo do Brasil, 850:903\$040*, sem incluir o valor de seus bens imóveis. Uma dívida que segundo o negociante, o ressarciria da destruição do seu patrimônio pelo Estado.

O inventário dos bens do casal, quando do falecimento da esposa, indicava ser Gonçalves um negociante possuidor de riquezas e de vários bens, perfeitamente inserido na dinâmica do capital mercantil, por uma diversidade de atividades ligadas ao comércio e a agricultura, agregando prestígio social e poder. Entretanto, os valores mais expressivos da fortuna do negociante, estavam representados pelo montante dos bens confiscados no trapiche, que se encontravam *sub-judice*. O inventário teve início em 13 de março de 1862, com autos conclusos em 30 de novembro de 1863. Entre os bens do casal a serem divididos estavam: 1 – Uma fazenda em Baía Formosa, com duzentas cabeças de gado e plantações de café, milho, feijão, arroz, algodão, produção de farinha de mandioca, engenho, dotada de três casas – avaliada em 10.220\$000, sem incluir as culturas, o gado e os escravos; 2 – Trapiche na barra do canal de Cabo Frio, próximo ao Forte, com 100 braças de testada e 45 de fundos, com armazéns de madeira

⁹ Carta enviada ao Imperador Pedro II, em 20 de Janeiro de 1862.
Texto discutido em 23/10/2009

e porto de embarque. Em seus armazéns e trapiche constavam as seguintes mercadorias: massames, lonas, âncoras, correntes de navios, ancoretas, fateixas, barris de alcatrão, barris de tinta, barris de prego de cobre, peças de cabo, oitenta toneladas de carvão de pedra – sem avaliação por estarem *sub-judice*; 3 – Uma chácara em Cabo Frio, com 120 braças de frente e 400 de fundos, com duas edificações, mobiliadas – avaliada em 16.000\$000; 4 – Uma chácara no Rio de Janeiro, à Rua Nova do Imperador, 17 – sem avaliação; 5 – sessenta e três cativos na fazenda, no trapiche e na chácara, além de outros nove em poder de seus filhos – total de setenta e três escravos, avaliados em 31.250\$000; 6 – seis apólices da Província do Rio de Janeiro – avaliada em 3.000\$000; 7 – duas apólices da dívida pública fundada do Império, com rendimentos de 6% a.a. – avaliadas em 2.040\$000; 8 – dez ações do Banco Rural – avaliadas em 2.550\$000; e 9 – duas ações do Monte Socorro – avaliadas em 200\$000.¹⁰ O total dos seus bens do casal inventariados perfazia o montante de 64.891\$000. A chácara de sua propriedade, no Rio de Janeiro, embora não constasse o registro de sua avaliação no inventário, parecia ser uma propriedade de alto valor patrimonial, pois pode servir de lastro em uma operação de crédito, dada em garantia por hipoteca, em um empréstimo de 20.000\$000, tomado de José Domingues Moreira, recursos que seriam aplicados em *suprimento de seus negócios*, em escritura pública registrada em 09 de dezembro de 1850.¹¹ Esse empréstimo, de grande vulto, feito por José Gonçalves, três meses depois de decretado o fim do tráfico e um mês antes do confisco de suas propriedades, é sintomático. Não há nenhum indício, no inventário, que tenha adquirido algum bem de valor aproximado, até pela finalidade circunscrita no instrumento público. Portanto, cabe investigar se esses recursos poderiam estar direcionados ou terem vínculos com atividades relacionadas ao comércio de africanos, e que fosse de conhecimento de algumas autoridades.

O curso do inventário não foi pacífico. Há embargos feitos por alguns poucos credores, mas principalmente, àqueles feitos por seu próprio genro, que dividindo inicialmente a condição de inventariante com José Gonçalves da Silva, passa a conflitar com seu sogro, notadamente pelo fato de haver suspeitas de que Gonçalves estivesse ocultando bens ou de não ter informado em juízo, aqueles que teriam sido objeto de negociação depois da morte de sua esposa até o início do inventário. Por exemplo, as

¹⁰ Inventário dos bens de José Gonçalves da Silva e Ana Francisca Moreira da Silva. ID 45069, ano de 1864, notação 2492 – Arquivo Nacional – caixa 2748.

¹¹ Hipoteca registrada no 3º ofício de notas do Rio de Janeiro – Livro 206, folha 65 – Arquivo Nacional – microfilme 010.15-79.

apólices da dívida pública do Império, não eram duas e sim dezessete, posto que algumas tivessem sido negociadas depois do falecimento de sua esposa e outras sete, negociadas ilegalmente, durante o inventário, em 07 de janeiro e 08 de agosto de 1863. Dessas apólices, oito foram entregues ao Visconde de Ipanema, Cesário Pinto de Magalhães (?), como parte do pagamento referente à compra de um armazém de mantimentos e carne seca por atacado, a Rua Direita, 13, no Rio de Janeiro, adquirido em 31 de maio de 1861, pelo valor de 851\$620, cujas parcelas estavam em litígio, após cobrança em juízo.¹² Não estava também incluída no inventário, a embarcação *Augusta*, avaliada em 800\$000. Uma outra reclamação expressa no inventário era a que fazia referência ao plantel de escravos, pois entre segurados pela Companhia de Previdência de Seguros, esse número chegaria a duzentos e noventa cativos, de várias nações e idades. O total de letras pagas pelas apólices de seguro chegava ao montante de 11.333\$850, em valores de 24 de setembro de 1860. Esses valores seriam incompatíveis com a quantidade de escravos declarada pelo inventariante: setenta e dois. O quantitativo inventariado também gerava discrepância com os valores que José Gonçalves apresentava como despesas a serem lançadas na rubrica relativa a internações, tratamentos e enterros de escravos junto a Casa de Saúde São Sebastião no Rio de Janeiro, no Rocio Pequeno, nº. 10 e a Santa Casa da Misericórdia na mesma cidade. A movimentação da escravaria de José Gonçalves nestas duas instituições era impressionante. Mais curioso ainda era o fato do negociante levar seus escravos até o Rio de Janeiro, para receberem cuidados médicos. Por todas essas artimanhas, o período em que dura o inventário é recheado de algumas brigas entre José Gonçalves da Silva e seu genro Antônio Antunes Moreira, que levam a justiça a afastar o negociante do processo. No intuito de prestar esclarecimentos sobre essas discrepâncias que apresentavam o inventário, Gonçalves foi intimado em 25 de julho de 1866, para depor. O negociante declinou e fora preso em 13 de março de 1867, por crime de resistência, no Quartel Permanente da Corte, a Rua dos Barbons, recolhido ao Estado Maior do Corpo, um privilégio reivindicado pelo negociante, sob alegação de ter sido *soldado de honra do senhor D. Pedro I.*

¹² Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, 1862\3, nº 5098 – Arquivo Nacional – caixa 252, galeria C. Texto discutido em 23/10/2009

O tráfico depois do fim do tráfico.

O litoral fluminense foi pontilhado por desembarques de africanos depois de 1850. Sob cabotagem severa dos ingleses em seus portos, as pressões sobre o Império do Brasil intensificavam-se cada vez mais. Basta, por exemplo, atentarmos as determinações freqüentes do Ministro da Justiça, Euzébio de Queiroz aos presidentes da Província do Rio de Janeiro, entre os anos de 1850 e 1854. Um bom indicador é o guia de fontes organizado por Thalita de Oliveira¹³, dando conta dos comunicados reservados entre o Ministério da Justiça e autoridades provinciais e locais ou mesmo entre autoridades provinciais e municipais. Da foz do Itabapoana a Angra dos Reis os negreiros povoavam os ofícios e diligências a serem feitas por policiais e juízes. Só para ficar no caso de Cabo Frio, encontramos os seguintes registros: em 28 de junho de 1850, um pouco antes da assinatura da lei do fim do tráfico, o vice-presidente da Província mandara um ofício ao Ministro da Justiça, comunicando a demissão e a prisão do comandante do Forte São Mateus, acusado de sinalizar aos negreiros, prestando auxílio no desembarque. O Forte, posteriormente, seria atacado por embarcações inglesas que navegavam em águas fluminenses. Euzébio de Queiroz estava atento aos desembarques em Cabo Frio. Algum tempo depois, houve o registro, em 03 de fevereiro de 1851, de uma correspondência sua ao presidente da Província denunciando o envolvimento de portugueses no tráfico. O ministro determinara que, a partir de então, houvesse o procedimento de alistar esses homens no Exército e na Marinha, e que caso fosse constatado o envolvimento de estrangeiros, fossem alertados para que deixassem o litoral fluminense. Na mesma correspondência, Euzébio de Queiroz revelara a denúncia do representante do governo britânico da existência de barracões a armazéns ao largo da costa da província, envolvidos no tráfico, e mais ainda, que se mantivesse atento aos estaleiros situados na mesma região. As determinações recebidas da Corte eram desdobradas em diligências como a que foi feita pelo juiz de Direito de Cabo Frio, que depois de vistoriar cinco armazéns, encontrara objetos suspeitos de uso no tráfico de africanos.

O motivo que causara a maior troca de documentos entre autoridades imperiais, segundo os registros da documentação organizados por Talita Oliveira, estava

¹³ OLIVEIRA, Talita (org.) *Documentos sobre a repressão ao tráfico de africanos no litoral fluminense*. Niterói, Secretaria de Educação e Cultura\ Departamento de Difusão Cultural\ Biblioteca Pública do Estado, 1966. Esse guia de fontes sobre o tráfico fluminense permite visualizar a preocupação das autoridades do Império com a política de repressão.

relacionado com o caso da embarcação *Tentativa*, que seguindo em direção a Cabo Frio, transportava 478 africanos, quando foi encontrada ao largo das praias de Quissamã. Muitos desses escravos haviam fugido, outros estavam mortos, e os sobreviventes foram encontrados em estado famélico. O caso da barca *Tentativa* pode ter sido emblemático para as autoridades constituídas, elevando o grau da repressão inglesa em torno do tráfico. Há um grupo de correspondências que podem contribuir para essa análise. Os primeiros documentos que se reportam à embarcação são de fevereiro de 1851. Além do problema do tráfico havia também o indício de desembarque de moedas falsas nas praias da Província. A estratégia do governo provincial, com o apoio do governo central, chegara à organização de uma operação “caça-tumbeiros” dotada de uma tropa de sessenta e dois homens que percorriam as areias de Angra ao norte-fluminense. As comarcas e as câmaras locais foram alertadas por portarias e comunicados reservados, pelo menos até 1954.

A ronda da marinha britânica era diuturna. Recados não haviam faltado às autoridades locais e aos comandantes do Forte São Mateus, na entrada da barra do canal do Itajuru. Os ingleses desconfiavam e denunciavam as autoridades brasileiras de informações sobre o envolvimento do comando do forte em operações ilícitas, ou melhor, no tráfico. Em 23 de junho de 1850, a cidade de Cabo Frio e seu forte foram atacados pelo vapor de guerra inglês *Cormorant*. Às cinco horas da tarde, a fragata aproximou-se da unidade militar e lançou ao mar dois lanchões e uma baleeira, com mais de cinqüenta homens, entre soldados e oficiais ingleses. O prático da operação era um brasileiro, sob autorização do governo imperial. Um dos oficiais *trazia nas mãos uma bill* [referência a *bill Aberdeen*, lei britânica de 08 de agosto de 1845], que havia sido aprovada pelo parlamento inglês, pela qual tinham autorização para entrar em qualquer porto e revistar toda e qualquer embarcação que lhes conviesse. Enquanto o oficial inglês abordava o comandante do forte, a baleeira entrara na barra do canal de Cabo Frio, atemorizando o comandante da unidade militar, que *se acovardou de tal modo, não conseguindo sustentar e manter a dignidade da nação, deixou tudo entregue a vontade dos invasores*. Os ingleses, então, dirigiram-se a escuma *Rival*, que estava próxima ao Rancho dos Índios, onde se localizava o trapiche e o porto de José Gonçalves, descarregando sua fuzilaria contra a embarcação, pondo em fuga sua tripulação. Vinte e cinco homens que se encontravam a bordo, comandados pelo contramestre Joaquim Neto, lutaram contra os ingleses por cerca de três horas, com o

apoio do traficante cabofriense. Vitoriosos, os ingleses conduziram a escuna para frente de seu trapiche e *deitaram-lhe fogo*¹⁴. A embarcação militar inglesa somente abandonou o local às 21 horas. Toda a população foi testemunho, inclusive as autoridades locais, de tão *revoltante insulto*, ainda por estarem diante da bandeira brasileira que foi cortada em tiras pelo oficial inglês, ao som de *ipes e urrahs*. Segundo Gonçalves, o episódio ocorrido com a *Rival* obedecia a ordens diretas de Euzébio de Queiroz, como um ato de *vingança pessoal*.¹⁵

Os ataques às embarcações brasileiras eram de rotina. Ao tomar conhecimento do ocorrido em Cabo Frio, o comandante da guarnição militar de Santos, em São Paulo, comunicou algumas investidas feitas por essa mesma embarcação militar britânica a navios brasileiros na costa daquela província, onde foram apresados os brigues *Sereia*, *Astrea*, *Ana* e *Leônidas*, além de uma galera. Todas, além de estarem envolvidas no comércio de escravos, encontravam-se fundeadas na ilha de Cotinga, próximo de Paranaguá, *habitada por gente do tráfico*. O navio inglês rebocou as embarcações para fora do porto, forçando a artilharia do porto de Paranaguá a lançar dois tiros contra o vapor britânico, matando um marinheiro e ferindo outros dois. Imediatamente os ingleses revidaram arrasando a fortificação. Depois de retomar a ação de reboque o vapor britânico ateou fogo nas quatro embarcações.¹⁶ Essas ações serviram para uma série de interpelações de políticos brasileiros ao Conselho de Estado, que não se pronunciava.¹⁷ Alguns dias antes, em 23 de junho de 1850, o brigue-escuna brasileiro *Polka*, fundeado no porto de Macaé, próximo à fortaleza local, fora interceptado por dois escaleres do vapor de guerra inglês *Sharpshooter*. Pediram os passaportes do navio, não obtendo resultados. Voltaram uma hora depois, com a presença do comandante da embarcação inglesa, exigindo pela segunda vez tais documentos, agora apresentados pelo comandante da embarcação brasileira. De noite, os ingleses retornaram e atracaram a *Polka*, trancaram os tripulantes e largaram as amarras em direção a Cabo Frio, onde alastraram o navio. O navio era de propriedade de Antônio Leopoldino Ribeiro, suposto traficante de Barra de São João.¹⁸ No dia 18 de junho, esse

¹⁴ *Diário do Rio de Janeiro*, ano XXIX – Rio de Janeiro, quinta-feira, 4 de julho de 1850 – n 8437, p.3. Novas transcrições dos fatos foram feitas por José Gonçalves no *Correio Mercantil* de 23 de junho de 1859 e no *Jornal do Comércio* de 08 de agosto de 1962.

¹⁵ José Gonçalves da Silva *À Nação Brasileira*, 23 de junho de 1863.

¹⁶ *Diário do Rio de Janeiro*, quinta-feira, 11 de julho de 1850, n 8443, p.1. Ver também, *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, domingo, 7 de julho de 1850, n 184, p.3.

¹⁷ *Diário do Rio de Janeiro*, segunda-feira, 15 de julho de 1850, n 8446, p.2

¹⁸ *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, quinta-feira, 27 de junho de 1850, n 174, p.2

mesmo vaso inglês de guerra interceptou a sumaca *Malteza*, em Cabo Frio, afundada na madrugada do dia seguinte, próximo a Marica.¹⁹

Diante dessa situação beligerante, impõem-se duas considerações sobre a Lei de setembro de 1850: a pressão inglesa, para além do seu duplo sentido econômico\político-humanitário, passa a ter cores de um ultimato militar, pelas seguidas intervenções de guerra contra embarcações brasileiras envolvidas no tráfico. Por outro lado, sugiro que os próprios traficantes empurravam a situação ao seu limite, uma vez que suas embarcações encontravam-se protegidas pelas fortificações do litoral, como Cabo Frio, Macaé e Paranaguá, para citar os exemplos acima, importantes pontos de desembarque no período. Somam-se a isto, as desconfianças que pairavam sobre os comandos dessas unidades militares, pelas suas aproximações com o tráfico, como já havia alertado o Ministério da Justiça, pois autoridades recebiam *grossas pitaças*, além de suspirarem pela chegada de um navio negreiro, *como suspirariam pela salvação*.²⁰

A ação da marinha britânica despertou o ódio na população do Rio de Janeiro, provocando a ira de populares contra ingleses que transitavam pela cidade ou por Niterói. Marinheiros eram espancados por pessoas comuns na estação de São Domingos. Oficiais teriam sido insultados e agredidos por marinheiros brasileiros e *pessoas decentemente vestidas, algumas de casaca*, em frente ao Hotel Pharoux, provocando a intervenção da polícia para conter os ânimos. Outros ofereciam dinheiro para motivar a população e os marinheiros a agredirem os ingleses. Estrangeiros de outros países eram confundidos com ingleses e espancados nas ruas do Rio de Janeiro.²¹ Essas manifestações chegaram até ao parlamento, em agitações populares ocorridas nas galerias do senado e da câmara.²² Temendo uma reação popular maior, ao mesmo tempo em que tentava esfriar os ânimos, o *Jornal do Commercio* alertava que:

“das violências do governo inglês não podemos e nem devemos desforçar-nos maltratando alguns súditos seus. Outros são os meios, e confiamos que o governo imperial, elevando-se nesta triste conjuntura à altura de sua missão, achará esses meios e saberá fazer respeitar ou desafrontar a honra, a independência e a soberania nacional.

¹⁹ *Correio Mercantil*, Rio de Janeiro, 24 de junho de 1850.

²⁰ Jose Gonçalves da Silva em carta aberta ao imperador Pedro II, publicada no *Jornal do Commercio* de 20 de Janeiro de 1862.

²¹ *Correio Mercantil*, Rio de Janeiro, 09 de julho de 1850.

²² RODRIGUES, Jaime. O infame comércio. *Op. cit.* Unicamp, 2000, p. 15.

*A razão está toda ao nosso lado, porém nada pode justificar os atentados praticados dentro dos nossos portos por ordem do governo inglês. Não constatamos pois, que alguns excessos por parte de gente irrefletida diminuam a indignação de que todos os governos se não de possuir com a notícia daqueles atentados, ou arrdem de nós as simpatias de todos os povos do mundo”.*²³

A escuna *Rival*, atacada pelos ingleses, propriedade de Francisco Gonçalves Lages, era qualificada como uma embarcação equipada para o tráfico de africanos. O que restou dela, depois de lançado nos autos de apreensão, feito pelo juiz de órfãos de Cabo Frio, foi entregue a José Gonçalves da Silva, nomeado como curador e fiel depositário dos destroços e dos equipamentos da escuna.²⁴ José Gonçalves também atuava no segmento de construção e reforma de embarcações. Muitos desses equipamentos e peças tinham vestígios de utilização na infra-estrutura destinada ao tráfico, principalmente àquelas destinados à construção dos navios negreiros. O comerciante inscrito na Imperial Junta do Comércio como negociante de *grosso trato* tinha o privilégio em arrematar peças ou embarcações, quando não era nomeado responsável pela guarda desses materiais, ou até mesmo dos destroços de embarcações. Assim, foram parar no trapiche de Gonçalves restos da sumaca *Canavieiras* e equipamentos do brigue/bergantin *Lúcifer*. A primeira embarcação vinda da Bahia havia naufragado na barra do canal de Cabo Frio. A segunda, depois de sair da Província do Espírito Santo com destino a Bombaim, na Índia, via Zanzibar, passados já setenta e um dias de viagem, foi atingida por *inúmeros contratempos* e temporais sucessivos. O capitão Vitor da Silva Freira, com a embarcação fazendo água, e com vários doentes a bordo, depois de registradas cinco mortes, quando estava próximo ao Cabo da Boa Esperança, resolveu *arribar* ao primeiro porto do Brasil, Cabo Frio. Negociante plural, ligado aos negócios do mar, José Gonçalves teve parte dos seus bens arrestados de seu barracão e de seu trapiche, uma vez que pairava sobre ele, a acusação de estar ligado ao comércio de africanos.

²³ *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 09 de julho de 1850, n 186, p.3.

²⁴ Junto com os destroços da escuna *Rival* estavam relacionados os seguintes equipamentos: 01 porco grande vivo, 1 bote de 23 palmos de comprimento e 6 de boca, 2 mastros inutilizados, 1 gurupés de pinho queimado e pão de bijarrona, 1 ferro grande e 1 corrente, 1 verga grande de pinho, 120 lingados de ferro, com lastro, 2 vãos de mastro, 2 pegas de vão do mesmo pão, 16 arrobas de folhas e pedaços de cobre, ferros, chapas, covilhãs velhas, com peso de 28 arrobas, 109 moitões, caderno zinhos de diferentes tamanhos, 1 insância grande queimada, de linho, 1 estae de bijarrona em bom estado, 1 estae grande de traquete, 2 moitões de retranca do vargueiro, 1 estae da giba, 1 patarraz do pão de bijarrona, 1 dito da patarraz de pica-peixe, 2 estribeiras do pão de giba, 1 colhedor de incárria do traquete, 2 brandões do joanete, 1 brandal de gávia, 2 amantelhos do mastro grande, 1 funda de inçar pipas, 1 estaga de velacho, 24 arrobas de cobre velho.

O traficante o ministro.

José Gonçalves da Silva apostava que Eusébio de Queiroz representava determinadas frações que ao tomarem conta do poder, avassalavam *a propriedade, os costumes e as leis*, classificando-os como *abutres da anarquia*. Para reforçar seus argumentos, Gonçalves anexara ao *Libello*, vinte e quatro reproduções de documentos que atestavam, segundo ele, a lisura de seus negócios, seu caráter e as virtudes de um *homem bom*, cujo valor destacara-se quando da emancipação nacional e revelara-se ainda mais na providencial figura que protegia a cidade e a população de Cabo Frio. Autoridades ou não atestavam suas qualidades de empreendedor, de homem solidário e de sua boa vontade. Prestava ajuda e socorro aos navegantes. Foi o principal patrocinador da visita do Imperador Pedro II a Cabo Frio, mandando organizar um banquete ao monarca em Arraial do Cabo, oferecendo fogos para recepcioná-lo. Patrocinou as artilharias do Forte São Mateus e Sururu, a pedido do comandante, Francisco José da Silva, oferecendo vinte homens que trabalhavam em seus armazéns e embarcações. Gonçalves cedeu víveres e proteção para as corvetas Bertioiga e Euterpe, quando da visita do Presidente da Província, Aureliano de Souza Azevedo Coutinho à cidade, em 1846. Nas epidemias que ocorriam como a febre amarela de 1849, o negociante cedia seus armazéns da barra, além de embarcações, para *acolher os aflitos*, transformando seu trapiche em um lazareto. A tudo se prestava o auxílio do grande negociante, homem necessário para *todas as urgências*. Cada manifestação de ajuda, solidariedade ou filantropia prestada por José Gonçalves da Silva materializava-se em um documento, subscrito por inúmeras pessoas, em Cabo Frio e no Rio de Janeiro, para serem anexadas ao *Libello*. *Como poderia esse homem ser alvo da mais injusta vingança?*

Inocentado, embora permanecendo com seus bens indisponíveis, José Gonçalves da Silva moveu uma luta permanente e sem tréguas para reavê-los (notadamente as mercadorias dos armazéns e do trapiche). Persistiu, pelo menos, durante quinze anos, instituindo para isso um memorial dos acontecimentos de 1851, fazendo publicar em jornais da Corte e em jornais portugueses, longas cartas, artigos, documentos e manifestos em sua defesa, além de tornar públicas as correspondências dirigidas ao Imperador Pedro II. O que mais se destaca nesses artigos são as críticas a intromissão dos ingleses frente à soberania nacional e de sobremaneira, os ataques a Euzébio de

Queiroz, de uma forma contundente e agressiva, levando o próprio Euzébio a se posicionar publicamente, em relação a seu desafeto.

Gonçalves não se conformava com os prejuízos impostos a ele pelo governo. Toda a carga de responsabilidade recaía sobre Euzébio de Queiroz. Mesmo com parecer favorável do Conselho do Estado, o traficante não conseguiria reaver seus bens. *Há doze anos mendigo nas secretarias se me passe por certidão a ordem de quem foram meus bens seqüestrados, e há doze anos ou os ministros me voltam as costas, ou põem em todos os meus requerimentos – indeferido – não tem lugar*²⁵. Esbulhado de seus bens por ordem de Euzébio de Queiroz reclamava de todo o tipo de arbitrariedade, cometidas contra um homem que *luta hoje com terríveis privações*.²⁶ Em uma das dezenas de cartas dirigidas *À Nação Brasileira*, como uma de 1864, editada pela Imprensa da Universidade de Coimbra, Gonçalves se lembrava de sua absolvição criminal em 15 de fevereiro de 1853, porém, decorridos doze anos, seus bens ainda permaneciam indisponíveis, por *perseguição e injustiça*. *Oprimido e vexado*, Gonçalves recordava que sua única saída foi recorrer ao legislativo brasileiro para reaver seus bens e se ressarcir de seus prejuízos: *este foi o preço pago por quem foi “imolado como vítima para dar satisfação aos insultos praticados debaixo das fortalezas desse Império pelos cruzadores ingleses*.²⁷

Recapitular os acontecimentos de 1851 passou a ser uma rotina constante na vida de José Gonçalves da Silva. Não só recapitular como também reproduzir toda a documentação que possuía em seu poder que pudesse contribuir para se libertar da *malfadada perseguição*. Assim oferecia todos esses documentos *à apreciação do povo brasileiro*, para que estivessem atentos à rapinagem e a *voragem de vampiros* a serviço do Estado. No parlamento brasileiro, a primeira casa que recorreu foi ao Senado. Poucos senadores, como o Barão de Pindaré, Antônio Pedro da Costa Ferreira, contestavam os efeitos da tirania, da prepotência, do arbítrio e da vingança que aplacava o traficante de escravos. Entretanto, as palavras do senador foram encerradas ao silêncio imposto aos taquígrafos. *A esponja do poder* teria suprimido aquelas primeiras palavras, colocando sob censura a fala do senador na tribuna. Mas, Pindaré insistiria em

²⁵ *XII aniversário do seqüestro mandado fazer em todos os meus bens e propriedade, na cidade de Cabo frio, pelo ministro dos negócios da Justiça de 1851*, publicado no *Jornal do Commercio*, em 20 de janeiro de 1862.

²⁶ Carta dirigida ao Imperador Pedro II, em 13 de novembro de 1865, portanto quatorze anos passados da apreensão de seus bens. Biblioteca Nacional – Setor de Manuscritos II – 32,10,7.

²⁷ *José Gonçalves da Silva à nação Brasileira*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1964. Biblioteca Nacional, Setor de Manuscritos, II -32, 10,7.

denunciar o tratamento dado a Gonçalves até que alcançasse os principais jornais da Corte. A defesa mais veemente, no entanto, feita no legislativo do Império, veio do deputado mineiro Mello Franco, pelo seu confronto com o delegado Azambuja, que ocupava então, uma vaga de deputado no parlamento. Azambuja, principal ator da repressão policial no confisco de Cabo Frio, constrangeu-se diante de um Mello Franco incisivo na defesa de José Gonçalves, não de um traficante, mas de alguém que sozinho, vinha pagando caro pelo seu crime, frente a outras figuras do mesmo ramo, que até então não teriam sido incomodadas pelo menos no tocante ao patrimônio desses homens. Perguntava Mello Franco, por que somente José Gonçalves estaria sofrendo os *arbítrios* e as *injustiças*, se outros traficantes tão bem conhecidos por todos andavam impunemente pelo país. *Onde estariam os Breves? E os outros traficantes de regiões próximas a Cabo Frio, como Rio das Ostras, Barra de São João? Onde estariam aqueles que compraram os 526 africanos trazidos pelo brigue Sagaz? Todos eram conhecidos pela polícia, por praticarem o comércio infame.*

Azambuja era lacônico e tergiversava nas respostas às indagações de Mello Franco. Tornara-se patente para o deputado, o tratamento diferenciado aos traficantes, depois da lei de 1850, tomando como bandeira o caso de Jose Gonçalves da Silva: *a espada da justiça só encontrou senão a ele*. Azambuja insistia em desqualificar a imprensa no tratamento que vinha sendo dado no caso José Gonçalves. Por que vivendo em uma cidade, Cabo Frio, e uma região povoada de pessoas envolvidas no tráfico, inclusive autoridades, como chamava a atenção o deputado, somente Gonçalves sofreria com a larga punição? Azambuja foi questionado pelo colega parlamentar pelo fato de não ter tido o mesmo procedimento com traficantes e pessoas envolvidas no tráfico, em regiões vizinhas. Todos estavam impunes, pelo menos materialmente. O delegado\deputado contestava que houvesse qualquer tipo de parcialidade ao conduzir o processo de Jose Gonçalves da Silva, da mesma forma que lembrava ser imparcial a defesa que Mello Franco fazia de José Gonçalves. Nem mesmo o fato do Conselho de Estado ter decidido em seu favor e nem mesmo o fato da *vítima*, assim chamada por Mello Franco, estar sob a órbita dos *saquaremas*, o livraria de sofrer a *mais atroz perseguição*. José Gonçalves da Silva começava a demonstrar a partir daí a sua séria desconfiança das motivações particulares da *perseguição implacável* que sofreu, por parte de Euzébio de Queiroz, especialista em *cultivar as desgraças regadas para brotarem mais depressa pela mão piedosa de um filho da África*, numa clara menção às

origens do ministro.²⁸ Este, segundo Gonçalves, *não poderia ser amigo do Brasil, é africano*. O negociante de escravos insinuava por vezes, o envolvimento do próprio Euzébio de Queiroz no tráfico, pois se não houvesse a *tamanho guerra* pelo seu fim, ele faria do país uma *colônia da África*.²⁹

José Gonçalves da Silva era reconhecido também, em Portugal, como a grande vítima. Curiosamente, uma publicação portuguesa *Da Revolução de Setembro*, exibira em 25 de abril de 1862, um artigo que seria reproduzido, um mês depois, pelo Diário do Rio de Janeiro, reforçando as injustiças cometidas contra José Gonçalves no conjunto das pressões inglesas pelo fim do tráfico. É instigante observar que um panfleto luso tenha tido o interesse em fazer referências ao fim do tráfico e a defesa de um traficante brasileiro, com críticas ao o governo de Pedro II em se *apequenar diante dos ingleses*. Curioso também era o fato de um texto português revelar sem rodeios os negócios de Gonçalves com o tráfico. Dizia o jornal:

“ O Império do Brasil passou por uma destas crises violentas quando, obrigado pelo governo britânico, se viu na necessidade de acabar repentinamente com o tráfico da escravatura, de que tanto dependia a agricultura da nação brasileira: e pode-se dizer que, apesar da ilustração e solicitude do governo do Brasil, empregando por todos os modos e com os maiores sacrifícios os mais convenientes para promover a emigração da raça branca da Europa, ainda até se não pôde vencer essa terrível crise, faltando imensos braços à agricultura...

Como a escravatura antes do tratado de 1850 era tolerada naquele país, muitos negociantes, e entre eles José Gonçalves da Silva, tinham importantes estabelecimentos nas costas marítimas daquele Império, para receber os escravos da Costa da África.

O governo brasileiro, apertado e perseguido pelo governo britânico, sofrendo os maiores insultos debaixo de suas fortalezas, viu-se na necessidade de dar um exemplo, e de tomar medidas rigorosas, satisfazendo o governo inglês... Tal é sempre a triste condição das nações pequenas!

Escolheu para vítima o cidadão José Gonçalves da Silva e um belo dia os empregados do governo caíram sobre o seu grande estabelecimento, em Cabo Frio, invadiram-lhe tudo, levaram-lhe para cima de setenta escravos, que o governo ainda hoje possui, trouxeram para o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro todos os aparelhos e barcos

²⁸ Sessões do Parlamento de 10 de julho de 1852.

²⁹ José Gonçalves da Silva, *à nação brasileira*. *Jornal do Commercio*, 05 de junho de 1863.
Texto discutido em 23/10/2009

daquele estabelecimento, que ficou completamente aniquilado e entregue ao abandono e à pilhagem”.

Nesse sentido, o tráfico sugeria inúmeras redes de proteção que ultrapassavam as fronteiras do Império. Especialmente, no caso de José Gonçalves torna-se emblemático, que a expropriação de parte da sua fortuna tocasse os brios dos interesses portugueses, *contra os quais com tanta energia e consciência bradaram na câmara dos pares de Lisboa os respeitáveis conde de Taipa e o marquês de Vallada.*³⁰

Dez, doze anos depois, os jornais da Corte publicavam os *autos de defesa* de José Gonçalves da Silva contra as *atrocidades* que teriam sido cometidas em prejuízo do traficante de escravos, com os acontecimentos de 1851. A polícia teria agido secretamente ao invadir e confiscar suas propriedade, levando o negociante à prisão, nas mesmas celas de *assassinos e celerados*, dispensado da humilhação pelos ferros, pela *generosidade* do carcereiro. *Como explicar todos esses desregramentos?*³¹. Um dos motivos levantados pelo traficante para tentar entender o porquê de tamanha perseguição seria o fato de Gonçalves ter tido transações com *um homem poderosamente rico*, de quem era credor de uma soma *avultada*. Sentindo-se na condição de *proscrito*, José Gonçalves temia que seus créditos fossem dados por liquidados e o *opulentíssimo ficava ainda mais opulento*. Trata-se aqui, do Comendador José Antônio dos Guimarães, contrabandista, traficante de escravos, sócio de José Gonçalves, que *não tinha outro negócio que não fosse o tráfico de africanos e nada sofreu*. Na outra ponta, por ser amigo dos poderosos, Guimarães banqueteara-se com Azambuja, o chefe de polícia, após cumprir sua missão de abarrotar o vapor *D. Affonso* com os bens confiscados do negociante, para depositá-los no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

A dívida de Guimarães com Gonçalves chegara ao monte de 131 contos de réis. José Gonçalves tinha certeza que a situação que chegara, de proscrito, levaria seu sócio a tirar proveito dela, pois assim não haveria de ajustar contas com ele. Entretanto, se Guimarães não tivera interesse em pagar, pelo menos deixou registrado em seu inventário, a dívida com Gonçalves. Falecido, em 1856, sua *pingue herança teria sido comprada por certos felizes, bem conhecidos nessa Corte, que é de costume comprarem por dez o que valia cem*. O negociante referia-se a José Frazão de Souza Breves,

³⁰

³¹ Artigo escrito por um estadista brasileiro, anônimo. Carta datada de 12 de julho de 1861, publicada no Diário do Rio de Janeiro, em 16 de julho de 1861.

Bernardo Alves Correa de Sá, além de Joaquim Alves Correia, procurador de Tereza de Jesus dos Guimarães, a quem acusava de tentarem comprar uma herança de 1.500.000\$000 por 80.000\$000.³² Gonçalves então, recorreu com embargos aos tribunais, para conseguir uma precatória e fazer jus ao valor que lhe era devido pelo *opulento capitalista* Guimarães, que se achava depositado no Tesouro. *Meu sócio não se poupou de sacrifícios e bajulações, e foi tão feliz que não conseguiu ajustar contas comigo, devendo-me cento e trinta e um contos de réis, como já provei nos tribunais do país.*³³

José Gonçalves em seus artigos publicados na Corte reforçava sua repugnância ao tratamento especial dado ao seu sócio José Antônio dos Guimarães. Não admitia sua exclusão do processo, sabido do seu envolvimento no tráfico de africanos. O traficante via nisso mais uma evidência do rol de negócios escusos os quais Guimarães estaria envolvido junto com o ministro da Justiça, *naquele negócio da Campos Novos*, e de uma carta de Seguros em que deu privilégios a Guimarães. Luiz Henrique Dias Tavares chama a atenção para esses negócios que envolviam apólices de seguros, que davam cobertura à carga e igualmente aos escravos.³⁴ Campos Novos era a antiga fazenda jesuítica localizada na confluência dos municípios de Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Barra de São João (hoje distrito de Casemiro de Abreu), cuja história perpassa por uma série de conflitos agrários. Para José Gonçalves o poder de Euzébio de Queiroz inviabilizara os seus negócios:

*Mas o poder do Sr. Euzébio absolveu-o antes de ser acusado. É muito bom ser amigo do Sr. Euzébio. Seu eu fora não estaria hoje no desembolso de oitocentos e tantos contos de réis que S. Exa. Mandou que me fossem tirados. ... Há treze anos sofro privações, há 13 anos peço justiça sem que ainda ela me tenha sido concedida; há treze anos reclamo a reparação do mal que o senhor Euzébio me causou, mas nada tenho podido conseguir, porque o senhor Euzébio ainda faz uso das pílulas do diabo... ”*³⁵

Em 08 de dezembro de 1860, José Gonçalves da Silva enviaria para Euzébio de Queiroz uma carta sustentando sua luta para reaver seus bens. Euzébio seria o principal

³² Parte do artigo publicado com o título de *Recordações históricas de Cabo Frio*, publicado no Correio Mercantil de 23 de junho de 1859 e transcrito no mesmo jornal em 08 de agosto de 1862. Ver também Biblioteca Nacional – setor de manuscritos II – 32, 10, 7.

³³ *Carta à nação brasileira*, de 20 de Janeiro de 1863.

³⁴ TAVARES, Luis Henrique Dias. *Comércio proibido de escravos*. São Paulo, Ática, 1988, p.18.

³⁵ *Carta à nação brasileira*, de 20 de Janeiro de 1863.

autor de seus males, por ter mandado seqüestrar seus bens. Contando que Euzébio já estivesse satisfeito com o seu sofrimento, Gonçalves reiterava que o ministro da Justiça lhe estendesse a mão. Euzébio respondeu a José Gonçalves considerando as suas suspeitas como injuriosas, hostis, desprovidas do menor sentido. *Que motivos teria para persegui-lo?* Euzébio considerava que Gonçalves estaria sendo induzido a detrá-lo com base em intrigas.³⁶ Mais tarde, Gonçalves radicalizaria ao acusar Euzébio de *prepotente e ladrão*, além de lamentar pelo fato de que a legislação criminal brasileira, jamais serviria para condená-lo, pois nos rodas do poder, fatalmente, seria considerado um *sacrilégio* levá-lo ao banco dos réus.³⁷ O próprio Gonçalves afirmaria posteriormente que Euzébio havia lhe dito, em certa ocasião, que suas ordens foram dadas para *oferecer ao governo britânico, em sacrifício, uma vítima brasileira*, afirmação feita pelo ministro quando da sua visita a casa que Gonçalves matinha no Rio de Janeiro, a Rua Nova do Imperador, 107, onde era seu vizinho. Este teria lhe confidenciado que *foi o ministro inglês Hudson que exigiu de mim a sua perseguição, por causa do conflito que houve em Cabo Frio, quando o vapor inglês Carmorant lá foi incendiar a escuna Rival*.³⁸ James Hudson era ministro plenipotenciários inglês no Brasil e havia alertado lorde Palmerston, desde 1848, que o tráfico negreiro no Brasil era controlado por uma minoria de capitalistas portugueses, considerados os homens mais ricos do país.³⁹ Em outra carta que havia escrito a Euzébio de Queiroz, Gonçalves reclamava do ministro, da perseguição *bárbara e atroz* que vinha sofrendo, sugerindo que ela teria relações com as eleições de 1844.

José Gonçalves não dava tréguas em todos esses anos, em responsabilizar Euzébio de Queiroz pela sua destruição. Mais uma vez no Jornal do Commercio de 01 de junho de 1863, Gonçalves apresentou fatos que sustentavam o *padrão de glória do Conselheiro Euzébio*. Para ele, o silêncio de Euzébio não era compatível com a imagem de *ilustre estadista, revestido da coragem que era dotado*. *Causador dos males* do negociante, Euzébio passou a ser denunciado por Gonçalves de estar *carregado de crimes*, que se escondiam atrás da sua autoridade, ao utilizar-se dos seus *satélites*. Chegando ao Brasil em 1824, Euzébio teria sempre vivido do Estado, diferente de Gonçalves, que vindo para o país, em 1813, construiu fortuna *sem depender dos frutos*

³⁶ A carta e a resposta são de 8 e 9 de dezembro, respectivamente.

³⁷ *Carta à nação brasileira*, de 20 de janeiro de 1863.

³⁸ *O cidadão José Gonçalves da Silva á nação brasileira*, publicado no *Jornal do Commercio* de 16 de maio de 1863.

³⁹ TAVARES, Luis Henrique Dias. *Comercio proibido de escravos*. São Paulo, Atica, 1988, apud, LLOYD, Christopher. *The Navy and The Slave-trade*, p. 26

da nação. Euzébio não poderia dizer o mesmo que Gonçalves, pois o último tornara-se rico: *tudo ganhei com o suor do meu rosto*. Um dos atos que José Gonçalves considerava como criminoso, praticado por Euzébio de Queiroz, teria sido a dissolução da Sociedade Militar, estabelecida no Largo de São Francisco, quando comandava, em 1833, *quatrocentos homens vestidos a moda de César, sem ser romano, montado em um soberbo cavalo russo*, para expulsar os militares que faziam parte daquela sociedade simpatizante do Imperador Pedro I. José Gonçalves nunca deixou de reafirmar sua condição histórica de *caramuru* ou *restaurador*, simpatizante do Imperador Pedro I. Em certos momentos da sua luta contra Euzébio de Queiroz, sustentava também, sua outra condição, a de brasileiro, ao se contrapor a alcunha de *filho da África*, forma depreciativa com que se referia a Euzébio de Queiroz, como uma maneira de detratar a figura do ministro do Império.

Gonçalves acusava Euzébio de atuar nos bastidores, com palavras *adubadas de hipocrisia*. Foi o caso quando prometia os comerciantes nacionais proteger o comércio de retalhos, atuando de maneira duvidosa, conciliando-se com os estrangeiros, para *melhor esmagar os interesses nacionais*. Segundo o traficante de escravos, esses fatos eram conhecidos pela *voz pública*. Tratava-se, segundo Gonçalves, de um homem *poderoso e vingativo*. Euzébio teria participado ativamente de sua prisão para que fosse confundido na cela com salteadores e assassinos: *foram 500\$000, que dei ao honrado carcereiro. Que justiça, que moralidade, que país.*⁴⁰ Euzébio de Queiroz, conselheiro de Estado, senador do Império, presidente da Relação da Corte, Inspetor Geral da Instrução Pública no Império, chefe de polícia da Corte, era considerado por Gonçalves como um *feitor da potência inglesa, fraco e cheio de humildade para com o governo inglês*⁴¹. Havia entre os dois, rusgas e desentendimentos que passavam, por exemplo, por um encontro a Rua dos Barbonos, em frente à Igreja dos Ingleses, no mesmo ano das eleições em que insinuara haver divergências entre os dois, quando Gonçalves estava de partida para Cabo Frio. Desde então, teriam sido iniciadas as perseguições, pelas promessas feitas pelo Ministro da Justiça em não perdê-lo de vista. Mesmo não tendo sido íntimos, Euzébio e Gonçalves com certeza, tiveram alguns encontros. Esses encontros devem ter adquirido com o tempo um ritmo cada vez maior de desavenças ou tons mais enérgicos, principalmente quando se aproximava da implantação da lei do fim do tráfico de 1850. O *Relatório Alcoforado*, citado por Luis

⁴⁰ José Gonçalves da Silva à nação brasileira. Jornal do Commercio, 5 de junho de 1863.

⁴¹ José Gonçalves da Silva á nação brasileira, carta de 29 de julho de 1863, publicada no Jornal do Commercio de 30 de julho de 1863.

Henrique Dias Tavares, destaca, por exemplo, a convocação feita por Euzébio de Queiroz para uma reunião com os principais traficantes da praça, para lhes falar dos possíveis objetivos e efeitos que deveriam resvalar a Lei de 04 de setembro.⁴²

A encontrar-se sob expressa vigilância desde o seu último deslocamento do Rio para Cabo Frio alguns dias antes dos acontecimentos de Janeiro de 1851, o negociante matriculado fora impedido de atuar na navegação de cabotagem sem apresentar passaporte, condição que até então Gonçalves estava dispensado. Euzébio de Queiroz o teria privado desse direito, de não portar o documento, como parte do plano para alcançá-lo, tornando obrigatório o porte em suas embarcações. Decisão premeditada, a exigência foi determinada pelo chefe de polícia da Corte, Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, em 09 de janeiro de 1851, portanto 11 dias antes do assalto aos seus bens em Cabo Frio. De posse do passaporte, José Gonçalves deixou a Corte no vapor *Macaense*, em 14 de Janeiro de 1851, com direção a Cabo Frio. No seu enalço partiu o vapor *D. Affonso*, no dia 18 de janeiro de 1851, a mais moderna e a mais veloz fragata da Armada brasileira, fabricada na Inglaterra, que chegara ao Brasil, em 1849. O pacote inglês contra o tráfico, quem sabe, poderia até incluir a renovação da frota militar para cercar os negreiros na costa. Dia 20 de janeiro, chegaria com as tropas e policiais em Cabo Frio, virando de ponta-cabeça a vida do negociante José Gonçalves da Silva.⁴³

“Fui perseguido em 1851 com o pretexto de que eu era traficante de africanos quando em tal época tal comércio não existia; e ainda mesmo que eu antes me tivesse dado a ele, porque era tolerado nessa ocasião; eu não tinha culpa alguma, porque sendo Brasileiro, e sabendo da proibição expressa da importação desse gênero, respeitador como era e como sou das leis do meu país, certamente não teria procurado infringi-las. Além de que, eu tinha fortuna tanta quanto me era necessário para viver com honra e honestidade”⁴⁴

Sem concluir

⁴² TAVARES, Luis Henrique Dias. Comércio proibido de escravos, op. cit., p. 122. Em relação ao relatório, agradeço á gentileza de Carlos Gabriel Guimarães em confirmar no referido documento, a citação a José Gonçalves da Silva como traficante de escravos.

⁴³ Idem.

⁴⁴ *José Gonçalves da Silva, à nação brasileira*, Jornal do Comércio, 05 de junho de 1863. Texto discutido em 23/10/2009

Ao considerar a possibilidade de transformar-se em um proscrito, depois de tudo que lhe aconteceu, o traficante fluminense obedecendo aos preceitos morais da sociedade brasileira do século XIX, fora introduzido ao processo de conversão, na concepção de Jaime Rodrigues, experimentado por alguns homens do extinto tráfico. Nosso traficante deveria ter pleno conhecimento desse processo ao revelar-se dentro dele, conhecedor do significado de uma regressão social. Teria passado até aqui por duas prisões. Essa regressão transportaria José Gonçalves da condição de comerciante rico, homem abastado, senhor de todos e de tudo, para os limites do mundo da desordem, reconhecido como pirata, voraz e indigno de morar no país, como aconteceu com alguns de seus pares, citados no início desse texto. Ainda assim, Gonçalves procurava colocar em teste sua reputação, ao solicitar e obter a concessão de privilégios por parte do Visconde do Uruguai, ao ser escoltado por policiais no trajeto e em sua estada em Cabo Frio, pelo receio de ser assassinado. Em determinado momento, enquanto Paulino José Soares de Souza, na condição de Presidente da Província do Rio de Janeiro lhe reconhecia portador de autoridade e prestígio, por considerá-lo um *homem honesto e negociante importante*, nas palavras do próprio Visconde, poderia contar com o amparo da polícia e da justiça, os braços fortes do Estado. Não sabemos, ainda, o que aconteceria depois com o traficante. Independente disso, o senhor José Gonçalves tinha firme consciência do custo que lhe saltou o fim do tráfico no Brasil e o que ainda poderia lhe custar. Sua expressão mais enfática em que reconhecia as contradições dessa conversão social no país em que viveu aparecia quando afirmava que da condição de cidadão *honesto transformaram-no* num cidadão *criminoso*, fronteira reconhecida por um traficante brasileiro, somente pela lei de 1850. *Honesto* enquanto durou seu vasto negócio como a África; *criminoso*, apenas quando o vasto negócio ilícito cessou. Seu jargão preferido para revelar sua irritação com os novos tempos era: *Que moralidade! Que justiça! Que país!*⁴⁵. Poderia tê-lo utilizado para batizar um dos seus barcos entre santos e demônios.

⁴⁵ Idem.